LEI Nº 2.460/2026.
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO "CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados o Protocolo de Intenções e os 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Consórcio do **CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba,** aprovados, respectivamente, na 43ª, 44ª e 50ª Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos acima ratificados fazem parte desta lei como anexos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 27 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal